



EDITAL Nº 05/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVA E PROVA DISSERTATIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 05 de abril de 2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no turno da tarde do **dia 09/06/2019** no Município de Três Coroas-RS, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 15 minutos.

1.1.2. Horário de fechamento dos portões: 13 horas e 45 minutos.

1.1.3. Horário de início das provas: 14 horas.

1.2. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.3. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: www.legalleconcursos.com.br e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

1.4. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

2.1. A prova de redação do cargo de Professor de Ciências Físicas e Biológicas será realizada no período de 01 (uma) hora imediatamente posterior ao término da prova teórico-objetiva, na mesma sala de prova.

2.2. Os candidatos não poderão se ausentar da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal. O candidato deverá aguardar a autorização de início da prova de redação que será dado pelo fiscal de sala, após a entrega do cartão-resposta pelo último candidato.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento e caneta tipo esferográfica de tinta azul ou preta com ponta grossa e de material transparente.

3.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

3.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

3.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, NÃO podendo levar consigo o Caderno de Provas, de acordo com o art. 37 do Decreto Municipal nº 2.436/2010.

3.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

4. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

4.1. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 10 de junho de 2019, às 08 (oito) horas, na Sede do Município, sito a Av. João Correa, nº 380 – Centro – Três Coroas/RS.

Três Coroas/RS, 28 de maio de 2019.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho,
Prefeito Municipal de Três Coroas/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.